PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o *caput*, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 3,57% (três virgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 1,43% (um virgula quarenta e três por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Presidente

Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente

Douglas Evangelista Troncha
1º Secretário

Alisson Rosa
2º Secretário

APROVADO
EM: 18 / 03 / 19
SESSÃO N. 8ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

APROVADO
EM: 18 / 03 / 19
SESSÃO N. 3ª Extra
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente